

#### Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



#### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Diário Oficial da

CAMARA

SEXTA•FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 ANO XIV | N $^{\rm o}$  246

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEIA NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

# PORTARIA 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Nomeia Comissão Permanente de Licitação de dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
  - A) ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES;
  - B) MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO:
  - C) JOSÉ PAULO DA SILVA.
- **Art. 2º** Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.
- **Art. 3º** A comissão receberá assessoria jurídica quando solicitado para os casos complexos.
- **Art.** 4º No caso de licitação na modalidade de pregão presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as proposta dos licitantes, o julgamento e processamento terão que ser realizado pelo pregoeiro nomeado para o ato e assessorado pelos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

- Art. 5º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.
- **Art. 6º** O prazo de mandato da respectiva comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- **Art. 7º** Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2020.

Manoel Messias de Carvalho Presidente



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5381-7BEC-5765-3ACD ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5381-7BEC-5765-3ACD



#### **Hash do Documento**

90D57DC190FB3CE075E5F772E7F97845A7B473013003CA51B20E2D37E14EB4CA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2020 é(são) :

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25